MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 832, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 334/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.012458/2015-00.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Padre Anchieta de Cajamar, com sede na Rua Lázaro Dalcin, nº 256, Bairro Lavrinha, no município de Cajamar, no estado de São Paulo, mantida pela Faculdade Padre Anchieta de Cajamar Ltda., com sede no mesmo município e estado, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, nos termos do art. 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado em 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Fica ao encargo do Centro Universitário Padre Anchieta - UNIANCHIETA, sua mantenedora, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 199 de 16.10.2020, Seção 1, página 44)